

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qtf90mr4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/08/2022 Indicação nº 5730/2022 Protocolo nº 9420/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO A NECESSIDADE DE PROMOVER ALTERAÇÃO NO ART. 236, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/1990, PREVENDO A EXTENSÃO DA LICENÇA PATERNIDADE POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE REQUEIRA O BENEFÍCIO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O NASCIMENTO OU A ADOÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL.

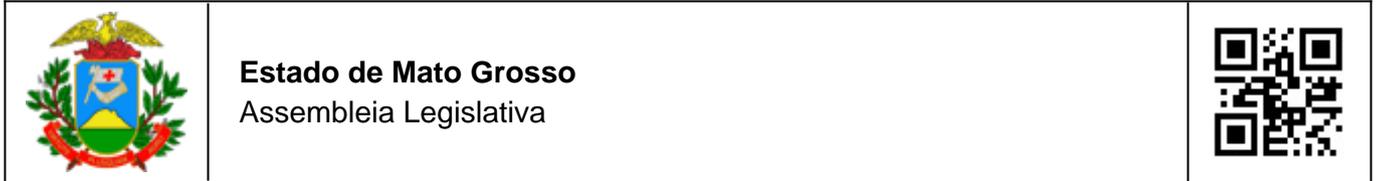
Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de promover alteração no Art. 236, da Lei Complementar nº 04/1990, prevendo a extensão da licença paternidade por mais 15 (quinze) dias ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção, conforme Legislação Federal.

JUSTIFICATIVA

A Legislação Federal estendeu o período de licença-paternidade de cinco para 20 dias para empregados de empresas do Programa Empresa Cidadã, com direito à remuneração integral. A licença deve ser requerida em até dois dias úteis após o parto e tem de ser comprovada a participação do pai em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

O benefício também vale para os empregados que adotarem ou que obtiverem a guarda judicial da criança. Já por meio do Decreto nº 8.737, de 03 de maio de 2016, que, “Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990” o governo federal estendeu o benefício para os servidores de sua esfera.

Na opinião de especialistas em pediatria e psicologia, a ampliação da licença-paternidade representa um ganho significativo a pais, mães e filhos. Para o bebê, os primeiros dias de vida são um período importante para o estabelecimento de vínculos afetivos: é quando ele começa a guardar vozes, cheiros e toques e a construir suas referências.



Com vínculos fortalecidos, o desenvolvimento neuropsicomotor da criança tende a ser mais saudável. Do ponto de vista do estabelecimento de uma relação futura, isso é maravilhoso. A ideia de que o bebê não sabe o que está acontecendo, que não se vincula, não é real — afirma o vice-presidente da Sociedade de Pediatria do RS (SPRS) e membro do Comitê de Neonatologia da SPRS, Marcelo Pavese Porto.

Para o pai, permanecer por mais tempo afastado do trabalho é uma oportunidade de participar ativamente dos cuidados iniciais com a criança e de exercer seu papel na família mais rapidamente. Com uma licença reduzida a cinco dias, poucos pais conseguem acompanhar a primeira consulta do bebê ao pediatra após a alta, por exemplo. —Tem uma mudança cultural acontecendo, de pais querendo ocupar seu lugar de pais.

O pai não é só o provedor, mas alguém que tem vínculo, afeto e que quer cuidar da relação com o filho — afirma Simone Bampi, psicóloga do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. Para a mãe, que normalmente concentra os cuidados iniciais ao bebê, ter o companheiro por perto pode ser um alívio na rotina muitas vezes estressante e sobrecarregada do pós-parto. Em situações mais extremas, como quando a mulher enfrenta quadros de saúde debilitada ou de depressão pós-parto, o companheiro serve como uma figura de apoio e suporte fundamental.

Assim sendo, procurando dar o mesmo tratamento do servidor público federal ao servidor público estadual, apresento a presente proposição para o qual conto com apoio dos demais Pares para sua aprovação, bem como atendimento por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Agosto de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual